



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3735 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para compor a comissão gestora para a implantação do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle (SIAFIC) e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto Municipal nº de 24 de junho de 2021

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores nominados abaixo para, sem ônus para os cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

- a. Cristiane Bariviera, contadora, matrícula nº 410.
- b. Fabiola Castoldi Begnini, agente do Controle Interno, matrícula nº 411.
- c. Arlei Luiz Balista, agente de arrecadação, matrícula nº 240.

§ 1º A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º. A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

a. Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

b. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

c. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

Art. 3º. A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 4º. O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 5º Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 24 de junho de 2021 a 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
Prefeito Municipal

Registre e publique-se:

**Célio André Ré**  
Secretaria Municipal de Administração